

3.8.1.3 – Ressalvado prova em contrário, presumir-se-á a má fé do servidor no recebimento de auxílio-alimentação quando este ocorrer em mês posterior àquele cuja folha de pagamento já se encontra fechada na data da comunicação do fim da cessão. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE.** 4.1 – À Cláusula 4.4 do Convênio nº 29/2014, fica acrescida a subcláusula 4.4.1, cuja redação é: 4.4.1 – Fornecer os dados que permitam a localização do servidor para realização da cobrança de eventual ressarcimento, no caso de recebimento indevido de auxílio-alimentação por parte do servidor, uma vez comunicado pelo CESSIONÁRIO. 4.2 – Fica o Convênio nº 29/2014 acrescido da Cláusula 4.7, cuja redação é: 4.7 – Abster-se de efetuar qualquer redução na carga horária do servidor cedido que implique a prestação de jornada de trabalho semanal inferior a 30 (trinta) horas semanais. **VIGÊNCIA:** tem início a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará e término no dia 31 de dezembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Aderilo Antunes Alcântara Filho, Prefeito Municipal de Iguatu.

Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO

PROCESSO: 5415/2016-9. **ESPÉCIE:** 1º ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 32/2014. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e a Faculdade São Francisco da Paraíba. **OBJETO:** revogar, de comum acordo, o §2º da Cláusula Quarta do Convênio nº 32/2014. As demais cláusulas do convênio em questão permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Vera Lúcia Soares Claudino, Representante legal da Faculdade São Francisco da Paraíba.

Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO

PROCESSO: 7428/2015-2. **ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 27/2016. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de Baixo. **OBJETO:** viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a Promotoria de Justiça da Comarca de Baixo, vedando-se a cessão de estagiários. Reportada cessão de servidor deverá recair somente sobre servidores que ingressaram no serviço público mediante concurso público. **VIGÊNCIA:** tem início a partir da data de sua publicação e término no dia 31/12/2016, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Laura Cristina Ferreira Alencar, Prefeito Municipal de Baixo.

Fonte: ASPLAN/PGJ

PROCESSO: 7428/2015-2. **ESPÉCIE:** TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de Baixo. **OBJETO:** regulamentação da cessão do servidor TEREZINHA VERÍSSIMO DE SOUSA MOREIRA, Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Baixo, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto à Promotoria de Justiça de Baixo. **VIGÊNCIA:** tem início a partir da data de sua publicação e término no dia 31/12/2016, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Laura Cristina Ferreira Alencar, Prefeito Municipal de Baixo.

Fonte: ASPLAN/PGJ

PORTARIA Nº 009 /2016

A PROCURADORA DE JUSTIÇA SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA, Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 58, I, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12.12.2008, e considerando a obrigatoriedade de realização de correições ordinárias e inspeções em todas as Unidades Ministeriais do Estado do Ceará, para efeito de verificar a regularidade dos serviços afetos ao Ministério Público;

Considerando a periodicidade mínima para a realização das correições ordinárias estabelecida pelo art. 3º da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE designar a realização de Correição nos locais e datas constantes da tabela abaixo:

COMARCA	DATA
JECC CRATO	06/07/2016
SÃO LUIS DO CURU	11/07/2016

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), 16 de junho de 2016

SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA

Vice-Corregedora-Geral do MP-CE

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 50/2016

SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICAGERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza promovendo uma prestação de serviço de excelência;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **17 de junho de 2016, às 9hs, na Sala da Coordenadoria da Capital, localizada na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do presente edital.

§ 2º Poderão concorrer os que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§ 3º Se órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

§ 4º Após a realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 4º O Defensor Público que optar pelas vagas ora ofertadas em razão de afastamento por licença gestante de membro da Instituição, após o fim desta, ficarão à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designados temporariamente para outros órgãos de atuação, segundo a conveniência administrativa até que seja realizada nova designação.

Art. 3º. O Defensor Público designado entrará em exercício no seu novo órgão de atuação no dia 22 de junho de 2016.

Art. 4º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 5º Os órgãos de atuação dos Defensores Públicos que optarem pelas vagas disponibilizadas neste edital não serão preenchidos automaticamente.

Art. 6º O(s) Defensor(es) relacionado(s) no Anexo II, por força do §3º do art. 8º da Resolução n. 91/2014, deverá(ão) escolher lotação na sessão prevista no art. 1º deste edital, observado o critério de antiguidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I

DEFENSORIAS AUXILIARES DE ENTRÂNCIA FINAL

	LOTAÇÃO	TITULAR	ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
01	Defensoria Auxiliar de Entrância Final			

ENTRÂNCIA FINAL - FORTALEZA

DEFENSORIAS DO JÚRI

	LOTAÇÃO	TITULAR	ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
02	5a. Defensoria do Júri			

ANEXO II

- Raphael Estrela de Castro Alves

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

ERRATA DE EDITAL Nº 03 / 2016
SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS - IBCCRIM

Onde se lê:

Art.3º A concessão do patrocínio a que se refere o art.1º do presente edital visa obedecer proporcionalmente aos critérios e números a que alude o art.1º, II, da Resolução nº 26/2009 CONSUP, segundo preconiza o art.1º, Parágrafo 5º, de maneira que serão disponibilizadas 01(uma) vaga entre os Defensores Públicos em exercício no 2º Grau de Jurisdição; 01(uma) vaga entre os Defensores Públicos em exercício na Capital do Estado; e 01(uma) vaga entre os Defensores Públicos em exercício no interior do Estado, sempre respeitando-se a pertinência temática(**Vide art.1º, parágrafo 5º, da Resolução 26/2009, incluído pela Resolução nº 94/2014, de 24 de março de 2014**).

Leia-se:

Art.3º A concessão do patrocínio a que se refere o art.1º do presente edital visa obedecer proporcionalmente aos critérios e números a que alude o art.1º, II, da Resolução nº 26/2009 CONSUP, segundo preconiza o art.1º, Parágrafo 5º, de maneira que serão disponibilizadas 01(uma) vaga entre os Defensores Públicos em exercício no 2º Grau de Jurisdição; 02(duas) vagas entre os Defensores Públicos em exercício na Capital do Estado; e 02(duas) vagas entre os Defensores Públicos em exercício no interior do Estado, sempre respeitando-se a pertinência temática(**Vide art.1º, parágrafo 5º, da Resolução 26/2009, incluído pela Resolução nº 94/2014, de 24 de março de 2014**).

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público – Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 887/2016

PUBLICA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADORES NOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NOS BAIROS MUCURIBE E JOÃO XXIII

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Edital 01/2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 07 de abril de 2016 e o Edital 02/2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

RESOLVE

Art. 1º Publicar a lista de aprovados para atuação como mediadores comunitários nos Núcleos Descentralizados da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará dos bairros Mucuripe e João XXIII, conforme anexo único.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 09 de junho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 887 / 2016

Local da seleção pública: Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro Mucuripe

Classificação	Nome	Local de Atuação:
1º	Mario Sérgio Veras	Mucuripe
2º	Carolina Silva Rodrigues	Mucuripe
3º	Rosa Maria Serafim de Amorim	Mucuripe
4º	Suzyanne de Kassya Ventura Pessoa de Paula	Mucuripe
5º	Roberta Gomes da Costa	Mucuripe
6º	Romina Joice Alves de Araújo	Mucuripe
7º	Leila Maria Bezerra D' Almeida Dumont	Mucuripe

8°	Nancy Góis Oliveira Sousa	Mucuripe
9°	Helenita dos Santos Almeida	Mucuripe
10°	Ana Carolina Araújo de Paula Porto	Mucuripe
11°	Irlane Mria de Souza Santos	Mucuripe
12°	Cynthia Félix de Lima	Mucuripe
13°	Grasiela Mendes de Sousa	Mucuripe
14°	Evandro Antunes Fernandes	Mucuripe
15°	Suelen da Rocha Izquierdo	Mucuripe
16°	Albetista Ester de Sousa	Mucuripe

Local da seleção Pública: Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro João XXIII

Classificação	Nome	Local de Atuação:
1°	Francisco José Ribeiro Rocha	João XXIII
2°	Haroldo Carneiro Araújo	João XXIII
3°	Maria Célia André Eduardo	João XXIII
4°	Antonino Gonçalves de Alencar	João XXIII
5°	Antônia Ferreira da Silva Rocha	João XXIII
6°	Francisco da Rocha Silva Macieira	João XXIII
7°	Gabriela Bernardo da Silva Guimarães	João XXIII
8°	Mireuda Pereira da Conceição	João XXIII

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 11258/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FEIJÃO, RAYSSA CARDOSO DE SOUSA, GEORGIA PEREIRA MONTEIRO, ARIEL ARAGÃO DIAS FELIX, MARINA AGUIAR DA COSTA, JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 9810/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PI no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): TIAGO JOSÉ FEITOSA SÁ. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 11641/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/PI no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): REBECA DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 11513/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público